# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(TIC) Nº 11/2024

**Processo Administrativo nº** 2024-94

Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA Alcobrás, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indigena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima ( 18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indigena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km).

Rio Branco, {[mes]} de <ano>

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. **OBJETO**
   1. Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA Alcobrás, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indigena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima ( 18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indigena, Katukina

- Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km).

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

* 1. A implantação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs no Poder Judiciário, é uma medida essencial para promover o acesso à tecnologia e à informação para comunidades, especialmente nos municípios que não sejam sede de nenhuma unidade judiciária. A ação visa ampliar o acesso à justiça e viabilizar os mais variados serviços de utilidade pública ao cidadão, nos níveis municipal, estadual e federal, de todos os poderes, conferindo plenitude à cidadania nos

pontos mais distantes.

* 1. Além disso, é importante ressaltar que a inclusão digital é um direito básico que permite o exercício pleno da cidadania. Ao fornecer acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, os Pontos de Inclusão Digital - PID capacitam os membros das comunidades indígenas a se conectarem com , acessarem informações relevantes, educarem-se, e participarem ativamente da vida social, política e econômica.
  2. Vale ressaltar ainda, que o PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).
  3. A Resolução nº. 508 de 22 de junho de 2023, embasa a justiﬁcativa para a sua implementação, sendo esta uma medida alinhada com os princípios de igualdade e justiça social. Garantindo que as comunidades, independentemente de sua localização geográﬁca, tenham acesso às oportunidades oferecidas pela tecnologia, bem como o acesso a informações da justiça, sendo essencial para construir uma sociedade mais inclusiva e democrática.

# DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

* 1. **Requisitos Obrigacionais**
     1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
     2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oﬁcial;
     3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, ﬁscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC.
     4. Entregar o serviço durante o expediente do TJAC.
     5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
     6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar da data da notiﬁcação, os produtos/serviços entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
     7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
     8. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação deﬁnida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. 3.1.9. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
     9. Executar o objeto do contrato com rapidez e eﬁciência.
     10. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
     11. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sanções administrativas previstas no contrato.

# Requisitos quanto a ativação e prestação dos serviços

* + 1. A ativação dos serviços se dará mediante conveniência deste TJAC, considerando necessidade, disponibilidade orçamentária/ﬁnanceira;
    2. A ativação somente será realizada mediante ordem de serviço assinada por gestor/ﬁscal do contrato enviada à contratada, após a emissão de nota de empenho;
    3. Deverá ser enviado ao contratante relatório de instalação, com registro fotográﬁco, testes de qualidade e desempenho, além de outras informações importantes para atesto da instalação;
    4. Deverá ser enviado ao contratante, mensalmente, relatório de utilização mensal dos links contratados;
    5. Deverá ser disponibilizado ao cliente, ferramenta ou por outro meio, monitoramento de disponibilidade dos links;

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Localidades** | **UNID.** | **QTD** |
| **1** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%.  Período de 6 meses | Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11,  S/N PA Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000  - Capixaba - AC; | mês | 6 |
| **2** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia | Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60,  Centro, 69929-000 -  Plácido de Castro; | mês | 6 |
|  | Ilimitada). CIR de 20%. Período  de 6 meses |  |  |  |
| **3** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%.  Período de 6 | Aldeia Indigena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima ( 18 km de Mâncio Lima). | mês | 6 |
|  | meses |  |  |  |
| **4** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%.  Período de 6 | Aldeia Indigena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 KM) | mês | 6 |
|  | meses |  |  |  |
| **5** | Serviços de Instalação | Instalação e Conﬁguração do Link em cada localidade. | UND | 4 |

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Localidades** | **UNID.** | **QTD** | **PREÇO** | **TOTAL** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  | **UNITÁRIO** | **GERAL** |  |
| **1** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6  meses | Escola Nova Esperança - BR 317, km 55,  Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA  Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000 -  Capixaba - AC; | mês | 6 | R$ 5.800,00 | R$ 34.800,00 |
| **2** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia  Ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses | Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650  BR 364 km 60,  Centro, 69929- 000 - Plácido de Castro; | mês | 6 | R$ 5.800,00 | R$ 34.800,00 |
| **3** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6  meses | Aldeia Indigena, Poyanawa - Barão -  Ipiranga em Mâncio Lima ( 18 km de  Mâncio Lima). | mês | 6 | R$ 5.800,00 | R$ 34.800,00 |
| **4** | Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia | Aldeia Indigena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul  (Cruzeiro do | mês | 6 | R$ 5.800,00 | R$ 34.800,00 |
|  |  |  | Sul pra terra |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ilimitada). CIR de 20%. Período de 6  meses | indígena são 64 KM) |  |  |  |  |
| **5** | Serviços de Instalação | Instalação e Conﬁguração do Link em cada localidade. | UND | 4 | R$ 2.000,00 | R$ 8.000,00 |
| **VALOR TOTAL (4 Links Redundantes por 6 meses)** | | | | | **R$ 25.200,00** | **R$ 147.200,00** |

* 1. Portanto, o valor estimado que subsidiará a realização do certame é de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

# MAPA DE PREÇOS

* + 1. Será confeccionado pela Gerência de Compras deste TJAC.

# METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

* + 1. De acordo com a Instrução Normativa no 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa no 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

* + - 1. - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
      2. - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
      3. - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
      4. - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

# NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

* 1. Os procedimentos de aquisição e planejamento elaborados serão executados conforme o disposto na legislação e normativas que regem o processo licitatório e as regras de elaboração da fundamentação da demanda e da documentação técnica.
  2. A contratação prevista neste termo tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos Decretos Estaduais nº 5.965, nº 5.967 e nº 5.972, de 30 de dezembro de 2010.
  3. Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
  4. Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
  5. Bem como o conjunto de diretrizes contempladas pelo Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ), sendo funções básicas deste, identiﬁcar, proteger, detectar, responder e recuperar. Tal protocolo, contempla um conjunto de princípios críticos que assegurem a construção de sistema de segurança cibernética eﬁcaz.
  6. Além de está alinhado ao Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido no Plano de Continuidade de Serviços de TI.
  7. O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

* 1. O PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

# ANÁLISE DE RISCOS

Grau do risco

**Risco 01**

**REFERENTE À FASE**

**( x ) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual**

Deﬁnição do objeto da contratação sem o devido

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | | aprofundamento técnico nos Estudos  Preliminares | | | (MÉDIO) |  |
| Probabilidade | | | ( x ) Baixa ( ) média | | ( ) alta |
| Impacto | | | ( ) Baixo ( ) médio | | ( x ) alto |
| **Id.** | **Dano** | | | | |
| 1 | Contratação de solução aquém das necessidades do TJAC; | | | | |
| 2 | Possível impugnação do processo licitatório; | | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | | | **Responsável** |
| 1 | Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com  possibilidade de atender a demanda do TJAC. | | | | Fiscal / Integrante Técnico. |
| 2 | Fazer estudo com base em contratações  similares e os requisitos de negócio do TJAC. | | | | Equipe de Planejamento. |
| 3 | Deﬁnir objeto da contratação com o máximo de informações  disponíveis, alinhado às necessidades da área demandante. | | | | Equipe de  Planejamento. |
| 4 | Embasar o estudo técnico da deﬁnição do objeto em manuais e consultoria de empresa especializada  (Gartner). | | | | Equipe de Planejamento. |
|  | **Ação de Contingência** | | | | **Responsável** |
| 1 | Rever análise técnica do objeto da contratação,  considerando apontamentos de impugnações. | | | | Fiscal / Integrante Técnico. |
| 2 | Em caso de solução insuﬁciente, iniciar processo de nova  contratação. | | | | Fiscal / Integrante  Demandante. |
| 3 | Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já  efetivada. | | | | Fiscal / Integrante  Administrativo. |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | | |
| **Risco 02** | | Impugnação em virtude de apontamento de marca. | | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | | ( x ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| Impacto | | | ( ) Baixo | ( ) Média | ( x ) Alta |
| **Id.** | **Dano** |  |  |  |  |
| 1 | Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno  funcionamento dos serviços aqui elencados. | | | | |
|  |  | **Ação Preventiva** | | | | **Responsável** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 1 | Realizar extensa pesquisa de mercado em busca das opções  disponíveis, principalmente em virtude de se tratar de solução composta por serviços interdependentes. | | | | Equipe de Planejamento. |  |
| 2 | Utilizar consultoria especializada para fundamentação da escolha  (Gartner). | | | | Equipe de  Planejamento. |
| 3 | Justiﬁcar apontamento de marca com base em condições ﬁnanceiras (investimento prévio na solução atual, além do impacto funcional à prestação dos serviços jurisdicionais em  eventual troca de solução). | | | | Equipe de Planejamento. |
|  | **Ação de Contingência** | | | | **Responsável** |
| 1 | Alocar integralmente os servidores responsáveis e que  confeccionaram o TR, para dar respostas e, consequentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório. | | | | Fiscais / Integrantes  Demandantes e Técnicos. |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | | |
| **Risco 03** | | Atraso ou suspensão do processo licitatório em face  de impugnações. | | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta | |
| Impacto | | ( ) Baixo | ( ) Média | ( x ) Alta | |
| **Id.** | | **Dano** | | | |
| 1 | Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o  pleno funcionamento dos serviços aqui elencados. | | | | |
|  | | **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| 1 | Elaborar o planejamento da contratação  soluções similares em outros órgãos. | | | | Equipe de  Planejamento. |
| 2 | Estabelecer contato prévio com o fabricante da solução de  modo a alinhar os requisitos de negócio do TJAC com as especiﬁcações técnicas mais aderentes no mercado. | | | | Equipe de Planejamento. |
| 3 | Justiﬁcar indicação de marca da solução, com todo  embasamento técnico e econômico do projeto de contratação. | | | | Fiscal / Integrante  Técnico. |
|  | | **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
|  | 1 | Alocar integralmente os servidores responsáveis e que | | | | Fiscais / Integrantes |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | elaboraram o planejamento da contratação, para dar respostas e, consequentemente, mitigar as causas que originaram a  suspensão do processo licitatório. | | | | Demandantes e Técnicos. |  |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | | |
| **Risco 04** | | Orçamento da contratação mal estimado | |  | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixo | ( ) Média | ( ) Alta | |
| Impacto | | ( ) Baixo | ( ) Média | ( x ) Alta | |
| **Id.** | **Dano** | | | | |
| 1 | Encerrar a licitação com valores inexequíveis, impedindo a adjudicação do  processo. | | | | |
| 2 | Licitação Deserta. | | | | |
| 3 | Contratação de solução com valores acima do mercado / Sofrer sanções por parte de  órgãos ﬁscalizadores. | | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | | **Responsável** | |
| 1 | Realizar pesquisa de preço envolvendo todos os participantes  de mercado. | | | Equipe de  Planejamento. | |
| 2 | Utilizar ferramentas de pesquisa de preço público (painel de  preços). | | | Equipe de  Planejamento. | |
| 3 | Especiﬁcar o objeto na pesquisa de preço de forma adequada, conforme especiﬁcação da solução pretendida na  contratação. | | | Equipe de Planejamento. | |
|  | **Ação de Contingência** | | | **Responsável** | |
| 1 | Em caso de suspensão por preço inexequível, realizar  pesquisa de preço adequada, para nova publicação de edital. | | | Equipe de Planejamento | |
| 2 | Em caso de valores acima do mercado, negociar com a  empresa. | | | Pregoeiro | |
|  | **REFERENTE À FASE** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | | |  |
| **Risco 05** | | Redução ou corte no orçamento. | | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta | |
| Impacto | | ( ) Baixo | ( ) Média | ( x ) Alta | |
| **Id.** | **Dano** | | | | |
| 1 | Exposição dos ativos computacionais aos riscos de segurança de informação, afetando diretamente a prestação de serviços por falta de atualização e suporte técnico da  solução. | | | | |
| 2 | O volume orçamentário sofrer redução e a contratação ser executada num patamar  ﬁnanceiro inferior ao necessário para atender todas as demandas do TJAC ou, na pior das hipóteses, não ocorrer a contratação. | | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | | **Responsável** | |
| 1 | Negociação do Comitê Gestor de TIC com a Presidência no  tocante a defesa da aprovação integral do orçamento proposto pela CTI para a nova contratação. | | | Equipe de Planejamento e Comitê Gestor de  TIC. | |
|  | **Ação de Contingência** | | | **Responsável** | |
| 1 | Priorização da demanda junto aos gestores das áreas de negócio, para tentar  intermediar a não redução. | | | Fiscais / Integrantes  Demandantes e Técnicos. | |
| 2 | Necessidade de replanejamento da contratação e sua respectiva readequação  frente ao serviço que não será contratado. | | | Fiscais / Integrantes Demandantes e  Técnicos e Comitê Gestor de TIC. | |
| **REFERENTE À FASE**  **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato** | | | | | |
| **Risco 06** | | Contratada ﬁcar impossibilitada de prestar os  serviços contratados devido a não manutenção das condições habilitatórias. | | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta | |
| Impacto | | ( ) Baixa | ( ) Média | ( x) Alto | |
| **Id.** | **Dano** | | | | |
| 1 | Os serviços elencados neste projeto ﬁcarem sem atualizações e suporte técnico. | | | | |
| 2 | **Alto risco de sistemas críticos do TJAC**  **cessarem funcionamento, em caso de** | | |  | |
|  |  | **intrusões** | | |  | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **não defendidas.** | | |  | |  |
|  | Ação Preventiva | | | **Responsável** | |
| 1 | **Estudo de mercado quanto à qualiﬁcação**  **da empresa a ser contratada.** | | | Equipe de Planejamento | |
| 2 | Exigir documentação ﬁscal e econômica que respalde a saúde ﬁnanceira da empresa a ser  contratada. | | | Equipe de Planejamento. | |
|  | Ação de Contingência | | | **Responsável** | |
| 1 | Sugerir aplicação de todas as sanções previstas em contrato. | | | Fiscal / Integrante  Técnico. | |
| 2 | Iniciar processo de contratação emergencial para contratação  de nova empresa para prestação dos serviços. | | | Fiscal / Integrante Demandante. | |
| **REFERENTE À FASE**  **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato** | | | | | |
| **Risco 07** | | Necessidade de ajustes no quantitativo de  licenças durante a vigência do contrato. | | | Grau do risco  (BAIXO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta | |
| Impacto | | ( ) Baixa | ( x) Média | ( ) Alta | |
| **Id.** | **Dano** | | | | |
| 1 | Capacidade de atendimento às demandas impactando, afetando qualidade do serviço  prestado. | | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | | **Responsável** | |
| 1 | Avaliação criteriosa no quantitativo da demanda apresentada, com base na previsão de acréscimo ou decréscimo de pessoal, infraestrutura ou aplicações de  TIC. | | | Equipe de Planejamento | |
|  | **Ação de Contingência** | | | **Responsável** | |
| 1 | Aditivo contratual limitado a 25%, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, para os itens que permitam tal  procedimento. | | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
| 2 | Priorizar utilização de licenças na missão | | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
|  |  | crítica, de | | |  | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | modo a minimizar o impacto, até que se  realize nova contratação. | | |  | |  |
| 3 | Iniciar estudos para nova contratação. | | | Fiscais / Integrantes Demandantes e  Técnicos | |
| **REFERENTE À FASE**  **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato** | | | | | |
| **Risco 08** | | Serviço de suporte técnico não satisfatório com  relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido. | | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta | |
| Impacto | | ( ) Baixa | ( ) Média | ( x) Alta | |
| **Id.** | **Dano** | | | | |
| 1 | Degradação da qualidade dos serviços de suporte de antivírus por falta de suporte  técnico adequado. | | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | | **Responsável** | |
| 1 | Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço  com respectivas glosas, no caso de descumprimento. | | | Equipe de Planejamento. | |
| 2 | Exigência de qualiﬁcação técnica dos proﬁssionais através de  certiﬁcação junto à fabricante e demais emissores responsáveis. | | | Equipe de Planejamento | |
| 3 | Não permitir o fechamento de chamados sem a veriﬁcação de  que o atendimento foi devidamente realizado. | | | Integrante técnico. | |
|  | **Ação de Contingência** | | | **Responsável** | |
| 1 | Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à contratada, permitindo as respectivas  justiﬁcativas e correções. | | | Fiscal / Integrante técnico. | |
| 2 | Aplicar os descontos deﬁnidos no nível mínimo de serviço. | | | Fiscal / Integrante  técnico. | |
|  | 3 | Sugerir aplicação de sanções e penalidades | | | Fiscal / Integrante | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | previstas no  contrato. | técnico. |
| 4 | Veriﬁcar o interesse e conveniência na rescisão contratual. | Equipe de  Planejamento/ Área Demandante. |

# ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| REQUISITOS | SIM | NÃO | NÃO APLICA |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | X |  |  |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? |  | X |  |
| A Solução é um software livre ou software público? |  | X |  |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especiﬁcações técnicas deﬁnidas pelos Padrões e- PING, e-MAG? |  |  | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? |  |  | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especiﬁcações técnicas e funcionais deﬁnidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)? |  |  | X |

1. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A consolidação dos diferentes itens em um único lote visa garantir a uniformidade na contratação, uma vez que todos os elementos do escopo compartilham a mesma natureza técnica. Essa abordagem visa otimizar tanto os recursos humanos quanto os ﬁnanceiros, facilitando a gestão contratual e evitando a ineﬁciência decorrente da supervisão de múltiplos fornecedores.

Assim, consideramos os itens do lote único como interligados e complementares para a construção de uma solução tecnológica. Portanto, sua licitação e entrega devem ocorrer de forma uniﬁcada, por uma única empresa, visando assegurar uma entrega integral. Isso reduz o risco de fornecimento parcial da solução ou a

divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer o funcionamento adequado ao longo do contrato. Diante disso, justiﬁca-se a não fragmentação do lote.

# PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

# EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **Setor** |
| Elson Correia de Oliveira Neto | Gerente de Segurança da Informação | GESEG |
| Amilar Sales Alves | Supervisor Administrativo | GESEG |

1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, nos registros dos contratos anteriores, na solução utilizada atualmente, que inclui proteção e prevenção de ameaças nos computadores deste Poder Judiciário, esta encontra-se em funcionamento, conclui-se que a prestação do serviço pretendido no OBJETO é viável.

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Gerente de Segurança da Informação** em 23/05/2024 às 14:09:05.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, **Diretor Geral** em 24/05/2024 às 14:07:54.

Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, **Técnico Judiciário** em 23/05/2024 às 14:22:47.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **4NWN.WD6U.EJVH.9HBN**